



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 351 PROJETO DE LEI 30 / 2017
Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES
Ementa: DENOMINA PRAÇA PADRE RENATO FRANÇA, O LOGRADOURO PÚBLICO DO JARDIM CALIFÓRNIA, QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 21/03/17 HORA: _____:_____:_____
PROTOCOLO Nº 035417 VENCIMENTO: 1/1
VOTAÇÃO: única QUORUM: simples
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 030/17 - of. 04/17

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA 1/1 RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6691/17 - 10m. 13/04/17

VETO

SIM: _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO _____/_____/_____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Peres
sp

PROJETO DE LEI 030/2017

“Denomina Praça ‘Padre Renato França’, o logradouro público do Jardim Califórnia, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça situada na rua Teruo Imanishi, no Jardim Califórnia, passa a denominar-se **Praça Padre Renato França**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 21 de março de 2017.

Vereador Eng. Alexandre Peres

Líder do Bloco de Oposição

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 21/03/17 13:29



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICO

1. Que o nome do homenageado **PADRE RENATO FRANÇA** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. Que o “Questionário de Coleta de Dados” (com cópia em anexo) foi enviado (conforme cópia do Ofício AP-075/2017, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da lei Municipal no. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 39/2017, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. Que o resumo na biografia indicada biografia do indicado é a seguinte:

PADRE RENATO FRANÇA nasceu aos 02 de janeiro de 1935 na cidade de Indaiatuba, interior de São Paulo e faleceu em Limeira, em 02 de dezembro de 2004, com 68 anos, vítima de complicações do coração. Filho de Gennaro França (descendente de imigrantes italianos) e Helena Quinteiro França (descendente de imigrantes espanhóis). Irmãos: Oscar França, Luiz França, Ana Dalva França, Maria das Neves França, Antônio Cláudio França e Tarcisio França.

Cursou o Grupo Escolar Randolfo Moreira Fernandes de 1942 até 1945. Foi nessa época que decidiu que sua vocação era a vida seminarista. Entrou então, com 11 anos, para o seminário, mais precisamente no dia 21 de março de 1946 em Campinas – onde cursou o antigo ginásio e o colegial, terminando em 1952. Em 1953 foi estudar Filosofia no Seminário de Olinda e Recife, onde fez também os dois primeiros anos de Teologia. Foi ali, com 29 anos, que recebeu então a prima tonsura. Em seguida, terminou os dois últimos anos de Teologia em Campinas. Foi ordenado sacerdote no dia 20 de dezembro de 1959 em Araras, na Igreja Nossa Senhora do Patrocínio, por Dom Paulo de Tarso Campos, então Bispo da Diocese de Campinas.

O pai de Renato, Gennaro França, era eletricitista funcionário da Empresa Luz e Força de Jundiá Ltda., que foi incorporada à Light and Power Company em 1928. Gennaro participou ativamente da eletrificação da iluminação pública de Indaiatuba. Trabalhava também por conta e ensinou a instalação de circuitos elétricos aos filhos, tanto que ele e os filhos Luiz e Renato fizeram toda a instalação elétrica do Mosteiro de Itaici, que antigamente era chamado apenas de “Colégio dos Padres”.

Após ser ordenado sacerdote no dia 20 de dezembro de 1959 em Araras, na Igreja Nossa Senhora do Patrocínio, por Dom Paulo de Tarso Campos, então Bispo da Diocese de Campinas, tomou posse como vigário auxiliar da Paróquia de Nossa Senhora de Amparo, no município de Amparo –SP., ali permanecendo até 22 de janeiro de 1961 quando então, no mesmo dia, assumiu como vigário substituto, a Paróquia de São Sebastião de Porto Ferreira, permanecendo até o mês de junho. No dia 25 desse mês, tomou posse como pároco de Nossa Senhora das Brotas, na cidade de Lindóia, ali ficando até abril de 1964. Foi então para Iracemápolis, onde também ficou



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

pouco tempo como pároco na Paróquia de Jesus Crucificado, onde permaneceu, até o dia 12 de agosto, quando então, chegou em Leme. Assumiu ali seus trabalhos, no mesmo dia 12 de agosto de 1964, como pároco na paróquia São Manoel, onde ficou por 16 anos.

“ Foi um dia de luz para nossa querida Leme, que em sua evolução comunitária, ressentia-se da falta de uma personalidade eclesíastica de tão alto gabarito humano e espiritual. Desde esse dia, com marcante atuação enérgica e acima de qualquer julgamento, impôs-se o Pe. Renato como verdadeiro líder, em sua sábia intuição e facilidade de lidar com as massas.”

Nesse período, fez uma reforma na “... carente e antiga matriz”, substituindo-a por um “...monumento arquitetônico que tanto espaço oferece aos fiéis de nossa cidade”. Quando padre Renato saiu de Leme para a vizinha Limeira, os frequentadores da paróquia sentiram muito seu afastamento:

“A notícia que aos poucos vinha tomando corpo entre nós lemenses, acaba de confirmar-se, entristecendo, sobremaneira, a maioria da nossa população. Trata-se do afastamento do vigário de Leme, padre Renato França... A certeza do fato colheu de surpresa a todos nós, que devotamos a esta criatura tão excepcionalmente dotada de virtudes, deixando-nos uma desagradável sensação de abandono e saudades. [Ele] imprimiu entre nós um sistema de comando espiritual tão vigoroso quanto amigo, despertando desta forma, um proveito religioso bem mais afetivo... Que Deus o acompanhe e sempre guie seus passos em busca de ideais almejados.”

De Leme, padre Renato foi para Limeira, onde ficou por três anos, de 1980 a 1983, na paróquia São Sebastião. De Limeira ele foi para Araras, onde ficou entre 1987 até 1990 na Paróquia Imaculada Conceição. Retornou para Limeira em 1990, na Catedral Nossa Senhora das Dores principal igreja do município, onde ficou por 14 anos, até seu falecimento em 2004. Na Diocese de Limeira, criada em 29 de abril de 1976 e instalada em 25 de junho do mesmo, trabalhou na Cúria Diocesana como Juiz do Tribunal, na Diocese como Ecônomo e foi também nomeado Cura da Catedral.

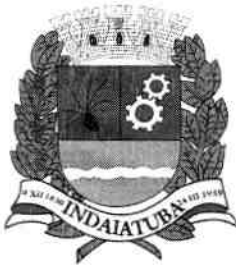
Foi batizado na Matriz Nossa Senhora da Candelária no dia 28 de abril de 1935 pelo padre Luiz Soriano, tendo como padrinhos Francisco e Encarnación Soriano. Foi crismado nessa mesma Matriz de Indaiatuba no dia 13 de junho de 1940, contando na época – conforme costume – com 5 anos de idade, por Dom Francisco de Campos Barretos, Bispo de Campinas, sendo seu padrinho Benedito França. Aos 9 anos, em 1944, fez sua primeira comunhão exatamente no dia do seu aniversário, 2 de janeiro.

Padre Renato era reconhecidamente uma pessoa muito culta, gostava de escrever e, por onde passava, publicava seus textos nos jornais locais. Sobre Indaiatuba escreveu muitas crônicas, principalmente com sua visão de mocidade da década de 1950; algumas foram publicadas com um pseudônimo nos jornais locais. Era poeta e compunha músicas sacras.

No dia 03 de dezembro de 2004 o corpo do padre Renato França foi trasladado e enterrado em Indaiatuba, sua cidade natal, junto com seus pais Gennaro e Helena – após uma missa de copo presente rezada por Dom Augusto Zini Filho, ex-bispo de Limeira. José Carlos Pejon, prefeito de Limeira na data do falecimento, considerou

“...um privilégio ter conhecido o padre Renato. Ele era uma pessoa zelosa e dedicada. No tempo em que esteve conosco, impôs seu estilo... Ele deixará uma lacuna no povo católico. É uma perda lamentável de quem [por sua atuação] era um limeirense.”

O saudoso padre nascido em Indaiatuba não trabalhou muito aqui. Exceto em alguns eventos especiais ou familiares, em que vinha para fazer batismos ou casamentos, sua maior e constante presença - além dos eventos em Itaici - era no dia de Finados, em que religiosamente rezava uma missa na capelinha do Cemitério de Pedras, no Centro, na rua Candelária.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

São as "sincronicidades" do destino... Um padre nascido em Indaiatuba que dedicou sua vida religiosa principalmente para a cidade de Limeira, e nós temos um padre nascido em Limeira que dedica-se – e muito – para nossa Indaiatuba: o padre Xico.

No dia 20 de novembro de 2010, o corpo do padre Renato foi transladado de Indaiatuba para Limeira, onde, a pedido do bispo Dom Vilson de Oliveira, seus restos mortais ficarão depositados na cripta da Catedral Nossa Senhora das Dores.

*f. 05
rp*

Vereador Alexandre Peres

De: Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de março de 2017 16:56
Para: Vereador Alexandre Peres
Assunto: Re: A/C Sandra Leme - Solicitação de reserva - Praça do Jd. Califórnia

Boa tarde!

Ok, conforme lhe havia informado estava aguardando confirmação da denominação da área, se seria Sistema de Lazer ou Praça, trata-se de uma Praça

Att.

Em 13/03/2017 14:49, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde,

Conforme já solicitado por telefone, solicito a reserva da praça do Jardim Califórnia (Antigo campo do Galo), para que meu gabinete possa atribuir nome a esse próprio municipal de acordo com o disposto na alínea C do inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal 3081 de 20 de dezembro de 1993. Informo que o homenageado "Padre Renato França" já teve o nome analisado e aprovado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.

Aguardamos para finalizar este projeto de lei apenas o seu parecer autorizando.

Att,

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia
Fone : 3834-9165
E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Vereador Eng. Alexandre Peres

Câmara Municipal de Indaiatuba

e-mail – alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br

telefone – 0800-7708-540

Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015

Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

--
Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia
Fone : 3834-9165
E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

P. et
H

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **PADRE RENATO FRANÇA**
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): *faleceu em Limeira, com 69 anos, no dia 2 de dezembro de 2004, vítima de complicações do coração. (Choque cardiogênico e arritmia cardíaca, conforme atestado de óbito consultado.)*
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): *Renato França nasceu em Indaiatuba no dia 2 de janeiro de 1935. Filho de Gennaro França (descendente de imigrantes italianos) e Helena Quinteiro França (descendente de imigrantes espanhóis). Irmãos: Oscar França, Luiz França, Ana Dalva França, Maria das Neves França, Antonio Cláudio França e Tarcísio França.*



Renato França com 4 anos de idade (fotografia digital em alta resolução em anexo).



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P. 9
20

4. Profissão: *Padre.*

5. Período de residência em Indaiatuba: Ininterruptamente, desde quando nasceu até quando foi para Recife, em 1953. Retornou em seguida por dois anos, para estudar em Campinas. (Aproximadamente 20 anos). No entanto, estava sempre na casa dos parentes e em eventos em Itaiçi.

6. Escolaridade:

Cursou o Grupo Escolar Randolpho Moreira Fernandes de 1942 até 1945. Foi nessa época que decidiu que sua vocação era a vida seminarista. Entrou então, com 11 anos, para o seminário, mais precisamente no dia 21 de março de 1946 em Campinas – onde cursou o antigo ginásio e o colegial, terminando em 1952. Em 1953 foi estudar Filosofia no Seminário de Olinda e Recife, onde fez também os dois primeiros anos de Teologia. Foi ali, com 29 anos, que recebeu então a prima tonsura. Em seguida, terminou os dois últimos anos de Teologia em Campinas. Foi ordenado sacerdote no dia 20 de dezembro de 1959 em Araras, na Igreja Nossa Senhora do Patrocínio, por Dom Paulo de Tarso Campos, então Bispo da Diocese de Campinas.

7. Estado Civil: *Solteiro.*

8. Nome do cônjuge: *Não Aplicável.*

9. Nome dos Filhos: *Não Aplicável.*

8. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

O pai de Renato, Gennaro França, era electricista funcionário da Empresa Luz e Força de Jundiá Ltda., que foi incorporada à Light and Power Company em 1928. Gennaro participou ativamente da eletrificação da iluminação pública de Indaiatuba. Trabalhava



também por conta e ensinou a instalação de circuitos elétricos aos filhos, tanto que ele e os filhos Luiz e Renato fizeram toda a instalação elétrica do Mosteiro de Itaici, que antigamente era chamado apenas de “Colégio dos Padres”.

Após ser ordenado sacerdote no dia 20 de dezembro de 1959 em Araras, na Igreja Nossa Senhora do Patrocínio, por Dom Paulo de Tarso Campos, então Bispo da Diocese de Campinas, tomou posse como vigário auxiliar da Paróquia de Nossa Senhora de Amparo, no município de Amparo –SP., ali permanecendo até 22 de janeiro de 1961 quando então, no mesmo dia, assumiu como vigário substituto, a Paróquia de São Sebastião de Porto Ferreira, permanecendo até o mês de junho. No dia 25 desse mês, tomou posse como pároco de Nossa Senhora das Brotas, na cidade de Lindóia, ali ficando até abril de 1964. Foi então para Itacemópolis, onde também ficou pouco tempo como pároco na Paróquia de Jesus Crucificado, onde permaneceu, até o dia 12 de agosto, quando então, chegou em Leme. Assumiu ali seus trabalhos, no mesmo dia 12 de agosto de 1964, como pároco na paróquia São Manoel, onde ficou por 16 anos.

“ Foi um dia de luz para nossa querida Leme, que em sua evolução comunitária, ressentia-se da falta de uma personalidade eclesialística de tão alto gabarito humano e espiritual. Desde esse dia, com marcante atuação enérgica e acima de qualquer julgamento, impôs-se o Pe. Renato como verdadeiro líder, em sua sábia intuição e facilidade de lidar com as massas. ”

Nesse período, fez uma reforma na “... carente e antiga matriz”, substituindo-a por um “... monumento arquitetônico que tanto espaço oferece aos fiéis de nossa cidade”. Quando padre Renato saiu de Leme para a vizinha Limeira, os frequentadores da paróquia sentiram muito seu afastamento:

“A notícia que aos poucos vinha tomando corpo entre nós lemenses, acaba de confirmar-se, entristecendo, sobremaneira, a maioria da nossa população. Trata-se do afastamento do vigário de Leme, padre Renato França... A certeza do fato colheu de surpresa a todos nós, que devotamos a esta criatura tão excepcionalmente dotada de virtudes, deixando-nos uma desagradável sensação de abandono e saudades. [Ele]



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Handwritten signature or initials.

imprimiu entre nós um sistema de comando espiritual tão vigoroso quanto amigo, despertando desta forma, um proveito religioso bem mais afetivo... Que Deus o acompanhe e sempre guie seus passos em busca de ideais almejados."

De Leme, padre Renato foi para Limeira, onde ficou por três anos, de 1980 a 1983, na paróquia São Sebastião. De Limeira ele foi para Araras, onde ficou entre 1987 até 1990 na Paróquia Imaculada Conceição. Retornou para Limeira em 1990, na Catedral Nossa Senhora das Dores principal igreja do município, onde ficou por 14 anos, até seu falecimento em 2004. Na Diocese de Limeira, criada em 29 de abril de 1976 e instalada em 25 de junho do mesmo, trabalhou na Curia Diocesana como Juiz do Tribunal, na Diocese como Ecônomo e foi também nomeado Cura da Catedral.



10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):



11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

(Irmão do vereador Oscar França, cujo mandato foi de 1948 à 1952 na Câmara Municipal de Indaiatuba).

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

(Não aplicável).

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Foi batizado na Matriz Nossa Senhora da Candelária no dia 28 de abril de 1935 pelo padre Luiz Soriano, tendo como padrinhos Francisco e Encarnación Soriano. Foi crismado nessa mesma Matriz de Indaiatuba no dia 13 de junho de 1940, contando na época – conforme costume – com 5 anos de idade, por Dom Francisco de Campos Barretos, Bispo de Campinas, sendo seu padrinho Benedito França. Aos 9 anos, em 1944, fez sua primeira comunhão exatamente no dia do seu aniversário, 2 de janeiro.

Padre Renato era reconhecidamente uma pessoa muito culta, gostava de escrever e, por onde passava, publicava seus textos nos jornais locais. Sobre Indaiatuba escreveu muitas crônicas, principalmente com sua visão de mocidade da década de 1950; algumas foram publicadas com um pseudônimo nos jornais locais. Era poeta e compunha músicas sacras.

No dia 03 de dezembro de 2004 o corpo do padre Renato França foi trasladado e enterrado em Indaiatuba, sua cidade natal, junto com seus pais Gennaro e Helena – após uma missa de copo presente rezada por Dom Augusto Zini Filho, ex-bispo de Limeira. José Carlos Pejon, prefeito de Limeira na data do falecimento, considerou

“...um privilégio ter conhecido o padre Renato. Ele era uma pessoa zelosa e dedicada. No tempo em que esteve conosco, impôs seu estilo... Ele deixará uma lacuna no povo católico. É uma perda lamentável de quem [por sua atuação] era um limeirense.”



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P 13
HP

O saudoso padre nascido em Indaiatuba não trabalhou muito aqui. Exceto em alguns eventos especiais ou familiares, em que vinha para fazer batismos ou casamentos, sua maior e constante presença - além dos eventos em Itaici - era no dia de Finados, em que religiosamente rezava uma missa na capelinha do Cemitério de Pedras, no Centro, na rua Candelária.

São as "sincronicidades" do destino... Um padre nascido em Indaiatuba que dedicou sua vida religiosa principalmente para a cidade de Limeira, e nós temos um padre nascido em Limeira que dedica-se - e muito - para nossa Indaiatuba: o padre Xico.

No dia 20 de novembro de 2010, o corpo do padre Renato foi transladado de Indaiatuba para Limeira, onde, a pedido do bispo Dom Vilson de Oliveira, seus restos mortais ficarão depositados na cripta da Catedral Nossa Senhora das Dores.



**Padre Renato França como paraninfo convidado em formatura em Indaiatuba, na Escola Candelária
(fotografia digital em alta resolução em anexo).**



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

A família (sobrinha-neta, abaixo assinado) do homenageado está doando o seguinte material, já autorizando o acesso para pesquisa:

- 1) *Cópia eletrônica de foto do padre Renato França com 4 anos.*
- 2) *Cópia eletrônica de foto do padre Renato França como paraninfo convidado em formatura em Indaiatuba, na Escola Candelária, diplomando Glória Dinorah Quinteiro Belo (prima-irmã, filha de José Quinteiro, irmão de Helena Quinteiro França).*
- 3) *Cópia eletrônica de foto do Padre Renato França, quando jovem.*

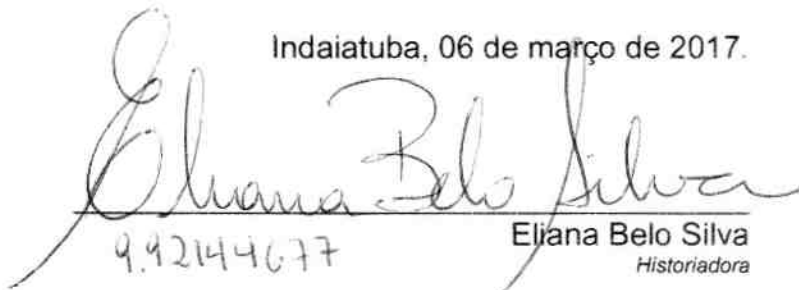
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

(Em anexo).

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Preenchido por Eliana Belo Silva, historiadora, prima de terceiro grau do homenageado, do gabinete parlamentar do vereador Alexandre Peres na Câmara Municipal de Indaiatuba (0800-7708-540), com base em informações dadas pelos familiares do homenageado, corroboradas pelas Declarações em anexo, conforme procedimento da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Indaiatuba, 06 de março de 2017.


9.92144677
Eliana Belo Silva
Historiadora



P. 15
90

ANEXO I

LUTO

Padre Renato
França será
enterrado em
Indaiatuba



*Padre Renato morreu
ontem, aos 88 anos*



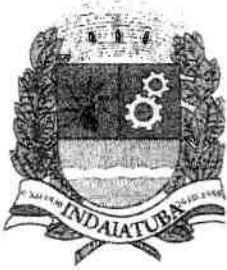
Bispo dom Augusto Zini Filho celebra missa de corpo presente do padre Renato (no detalhe)

PERDA

Católicos prestam a última homenagem a padre Renato

O padre Renato França, de 69 anos (no destaque), pároco da Catedral Nossa Senhora das Dores, faleceu na manhã de ontem vítima de parada cardíaca depois de sofrer derrame cerebral há 10 dias. O corpo do

padre Renato chegou à Catedral por volta das 13h30. Nas homenagens que ocorreram durante aproximadamente uma hora e meia, centenas de paroquianos rezaram diante do seu corpo e se comoveram. *Página 7*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 06 de março de 2017

OFÍCIO N°. AP-075/2017

Ílmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os documentos referentes ao **PADRE RENATO FRANÇA** para serem **analisados** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado consta a "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,

obras. e os pareceres favoráveis do bom. Commetivo reunião de 9/03/2017. Peres.

Alexandre Peres

Vereador Eng. Alexandre Peres



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

18
mp

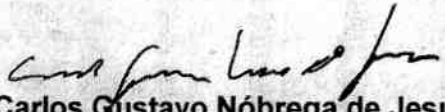
Ofício 39/2017

Indaiatuba, 08 de março de 2017

**Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Padre Renato França**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício AP-075/2017.

Atenciosamente,


**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

19
19

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 351 / 2017
Data da Entrada 21/03/2017 **Hora da Entrada** 13:29:00 **Vencimento** 17/09/2017
Proposição Número 30 / 2017
Proposição Projeto de Lei
Autor ALEXANDRE CARLOS PERES
Assunto Denomina Praça Padre Renato França
Regime de Tramitação Ordinária

- A2
comissão
27/03/17

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 03/04/17

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis N.U.

Votos Favoráveis

Votos Contrários —

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno Aprov.

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f 20
p 49

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 21/03/17, sob nº 030/17, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 0354/17, com 20 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/03/2017.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Processo nº 351

PROJETO DE LEI Nº 30/2017

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 44/08 e na forma da certidão de fls. 20, da D. Secretaria da Câmara, entendemos, **s.m.j.**, que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "*sub censura superior*".

Indaiatuba, 22 de março de 2017.

WILLIAN ALVES DOS SANTOS
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 22
[Handwritten signature]

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 20, da Secretaria da Câmara, bem como do despacho retro da Assessoria Jurídica, **RECEBO** o presente Projeto de Lei nº 30/17, de Autoria do Vereador Alexandre Carlos Peres.
2. À Secretaria da Câmara para a leitura e posterior encaminhamento às Comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 22 de março de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/23
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 351 - PROJETO DE LEI Nº 30/2017

EMENTA: "Denomina Praça Padre Renato França, o logradouro público do Jardim Califórnia, que especifica."

AUTOR: Vereador Alexandre Carlos Peres

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 28 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".



Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.


CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

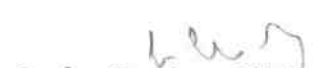
Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



Celio Massao Kanesaki
Presidente



Adeilson Pereira da Silva
Vice-Presidente



Luiz Carlos Chiaparine
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fls 25
JP

PROCESSO Nº 351 - PROJETO DE LEI Nº 30/2017

EMENTA: "Denomina Praça Padre Renato França, o logradouro público do Jardim Califórnia, que especifica."

AUTOR: Vereador Alexandre Carlos Peres

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 28 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto (Januba)**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

João de Souza Neto (Januba)
Presidente

Alexandre Peres
Vice-Presidente

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05/04/19.

Thais Gomes de Souza
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Pr. 28
[Handwritten signature]

Indaiatuba, aos 04 de abril de 2017.
Ofício GP/SEC nº 064/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 030/17 referente ao Projeto de Lei nº 030/17, que “Denomina Praça ‘Padre Renato França, o logradouro público do Jardim Califórnia, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 03 de abril do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 030/17

PROJETO DE LEI Nº 030/17

(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

“Denomina Praça ‘Padre Renato França, o logradouro público do Jardim Califórnia, que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 03 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Praça situada na rua Teruo Imanishi, no Jardim Califórnia, passa a denominar-se **Praça Padre Renato França**.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fls. 30
JA

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/04/14.

Thais Ferrer de Sousa
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

3L

LEI Nº 6.691 DE 06 DE ABRIL DE 2017.
(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

Aut. Nº	6/17
P.L. Nº	6/17
Publ.:	15/04/2017

“Denomina Praça ‘Padre Renato França, o logradouro público do Jardim Califórnia, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Praça situada na rua Teruo Imanishi, no Jardim Califórnia, passa a denominar-se **Praça Padre Renato França**.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

32
JP

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 32 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/04/17.


Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 20/04/2017.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria